



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, sede na Av. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP 44.571-125, entidade de direito público, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo visando o preenchimento dos cargos de **MÉDICOS** sob o Regime Jurídico Único, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para Cargo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFETBAHIA, com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia.

1.1.1 Todas as publicações até a homologação do resultado do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp).

1.1.2 Após a homologação do resultado do processo seletivo, as publicações serão feitas no diário oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus.

1.2 O Processo Seletivo para Cargo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico único, no quadro de empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, de acordo com o quadro 2 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por ato expresso.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir titulação e experiência.

1.4 A convocação para as vagas informadas no quadro 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Capítulo 2 deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais, horários e forma de apresentação dos documentos referentes à prova de títulos e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp).

1.7 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo será constituído de uma **Etapas Única**: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório.

1.9 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

**Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
MÉDICO ANGIOLOGISTA - POLICLÍNICA (30h sem)	100
MÉDICO CLÍNICO - ATENÇÃO BÁSICA (40h sem)	100
MÉDICO CLÍNICO - CAPS AD (20h sem)	100
MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO DERMATOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA (20h sem)	100
MÉDICO DERMATOLOGISTA - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO DO TRABALHO - CEREST (20h sem)	100
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - CTA/SAE (2h sem)	100
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - POLICLÍNICA (4h sem)	100
MÉDICO GERIATRA - POLICLÍNICA (30h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA (20h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA (40h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA (30h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA (20h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA (4h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA - CTA/SAE (20h sem)	100
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA - POLICLÍNICA (20h sem)	100
MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE (4h sem)	100
MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE (8h sem)	100
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA / REGIME DE PLANTÃO - SAMU (24h sem)	100
MÉDICO NEUROLOGISTA - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO ONCOLOGISTA - POLICLÍNICA (4h sem)	100
MÉDICO ORTOPEDISTA - POLICLÍNICA (20h sem)	100
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO PEDIATRA - ATENÇÃO BÁSICA (20h sem)	100
MÉDICO PEDIATRA - ATENÇÃO BÁSICA (40h sem)	100
MÉDICO PEDIATRA - CTA/SAE (20h sem)	100
MÉDICO PEDIATRA - POLICLÍNICA (20h sem)	100
MÉDICO PNEUMOLOGISTA - POLICLÍNICA (8h sem)	100
MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS II (40h sem)	100
MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS AD (20h sem)	100
MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS II (20h sem)	100
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - CAPS II (20h sem)	100
MÉDICO REGULADOR - REGULAÇÃO (20h sem)	100
MÉDICO REGULADOR / REGIME DE PLANTÃO - SAMU (24h sem)	100
MÉDICO REUMATOLOGISTA - POLICLÍNICA (30h sem)	100
MÉDICO UROLOGISTA - POLICLÍNICA (20h sem)	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

**2. DOS CARGOS**

2.1 Os cargos de nível superior, os requisitos e as atribuições dos cargos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 2.

**Quadro 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>Função: MÉDICO ANGIOLOGISTA – POLICLÍNICA (30h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 9.099,66	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
001	MÉDICO ANGIOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-

<b>Função: MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA (40h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 12.132,88	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou experiência comprovada em atenção Básica, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
002	MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA	32	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO CLÍNICO - CAPS AD</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
003	MÉDICO CLÍNICO - CAPS AD	01	-

<b>Função: MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA - POLICLÍNICA</b> <b>(8h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral-Proctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral-Proctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
004	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
005	MÉDICO DERMATOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA	01	-

<b>Função: MÉDICO DERMATOLOGISTA - POLICLÍNICA</b> <b>(8h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 2.426,58	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
006	MÉDICO DERMATOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO DO TRABALHO - CEREST</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.339,77	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
007	MÉDICO DO TRABALHO - CEREST	02	-

<b>Função: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(8h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
008	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - CTA/SAE</b> <b>(2h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 1.880,50	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia,, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
009	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - CTA/SAE	01	-

<b>Função: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(4h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 3.761,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
010	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO GERIATRA – POLICLÍNICA</b> <b>(30h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 9.099,66	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
011	MÉDICO GERIATRA - POLICLÍNICA	01	-

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
012	MÉDICO GINECOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA	01	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>(40h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 12.132,88	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
013	MÉDICO GINECOLOGISTA - ATENÇÃO BÁSICA	01	-

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(30h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 9.099,66	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
014	MÉDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
015	MÉDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA	02	-

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(4h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 1.213,29	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
016	MÉDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA - CTA/SAE</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.339,77	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia-Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
017	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA - CTA/SAE	01	-

<b>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – POLICLÍNICA</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.339,77	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia-Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
018	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA - POLICLÍNICA	02	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE</b> <b>(4h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 2.500,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
019	MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE	01	-

<b>Função: MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE</b> <b>(8h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
020	MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA / REGIME DE PLANTÃO – SAMU (24h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 10.460,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou experiência comprovada em Urgência e Emergência, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
021	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA / REGIME DE PLANTÃO - SAMU	07	-

<b>Função: MÉDICO NEUROLOGISTA - POLICLÍNICA (8h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 7.475,30	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
022	MÉDICO NEUROLOGISTA - POLICLÍNICA	02	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO - POLICLÍNICA</b> <b>(8h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 7.475,30	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
023	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO - POLICLÍNICA	01	-

<b>Função: MÉDICO ONCOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(4h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 3.562,72	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oncologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
024	MÉDICO ONCOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO ORTOPEDISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
025	MÉDICO ORTOPEDISTA - POLICLÍNICA	02	-

<b>Função: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(8h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
026	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO PEDIATRA - ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
027	MÉDICO PEDIATRA - ATENÇÃO BÁSICA	01	-

<b>Função: MÉDICO PEDIATRA - ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>(40h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 12.132,88	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
028	MÉDICO PEDIATRA - ATENÇÃO BÁSICA	01	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO PEDIATRA - CTA/SAE</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
029	MÉDICO PEDIATRA - CTA/SAE	01	-

<b>Função: MÉDICO PEDIATRA - POLICLÍNICA</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
030	MÉDICO PEDIATRA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO PNEUMOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(8h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
031	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-

<b>Função: MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS II</b> <b>(40h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 12.132,88	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>
032	MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS II	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO PSQUIATRA - CAPS AD</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
033	MÉDICO PSQUIATRA - CAPS AD	02	-

<b>Função: MÉDICO PSQUIATRA - CAPS II</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
034	MÉDICO PSQUIATRA - CAPS II	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL - CAPS II</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria Infantil, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Psiquiatria Infantil, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
035	MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL - CAPS II	01	-

<b>Função: MÉDICO REGULADOR – REGULAÇÃO</b> <b>(20h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 6.066,44	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
036	MÉDICO REGULADOR - REGULAÇÃO	02	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO REGULADOR / REGIME DE PLANTÃO - SAMU</b> <b>(24h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 10.460,00	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou experiência comprovada em Regulação, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
037	MÉDICO REGULADOR / REGIME DE PLANTÃO - SAMU	14	01

<b>Função: MÉDICO REUMATOLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(30h semanais)</b>		<b>Salário:</b> R\$ 9.099,66	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
038	MÉDICO REUMATOLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

<b>Função: MÉDICO UROLOGISTA – POLICLÍNICA</b> <b>(20h semanais)</b>	<b>Salário:</b> R\$ 6.339,77	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
039	MÉDICO UROLOGISTA - POLICLÍNICA	01	-

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Regime Jurídico Único conforme Lei Municipal nº 985/2009.

### 3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo para Cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **05/08/2019** até às 23h59min do dia **15/09/2019** (horário local), através do endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp)

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao Cargo escolhido até o dia **16/09/2019** até o horário de funcionamento bancário.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.3 deste Edital.

4.10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao barema da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local, à forma de apresentação dos documentos referentes à prova de títulos e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo, opção de cargo.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência;

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para o início da entrega dos títulos. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp), nos termos do item 10 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo para Cargo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Será assegurada a inscrição do candidato com deficiência (PCD) nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

**6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, serão divulgados no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp), até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a divulgação do Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

6.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência (PCD).

6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 10 deste Edital.

6.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp)

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para os cargos de Nível Superior, convocados por Aviso Específico que estabelecerá o prazo de entrega, a forma, os procedimentos e as condições para admissibilidade dos títulos.

7.1.1 O Aviso Específico de Convocação será divulgado no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp).

7.1.2 A pontuação total dos títulos encontra-se especificada no barema contido no quadro 3 neste capítulo.

7.1.3 Os pontos apurados na Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final.

7.2 Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste capítulo.

7.3 Os Títulos deverão ser encaminhados, no período estabelecido no aviso de convocação, exclusivamente por meio SEDEX com AR para: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA, BOULEVARD AMÉRICA, Nº 749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR, BAHIA, CEP 40.050-320, no período, forma e procedimentos estabelecidos em convocação específica, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS  
EDITAL nº 01/2019

Nome completo:

Nº de inscrição:

Opção de Cargo:

7.3.1 Os documentos deverão apresentados tendo como folha de rosto o formulário apresentado no Anexo II, sem rasuras ou emendas, discriminando a página inicial e final onde está contido, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

7.4 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

7.4.1 A não apresentação de títulos no período, forma e procedimentos estabelecidos neste capítulo implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova.

7.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidos no Aviso Específico de Convocação.

7.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados à graduação do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.7 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.8 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação em Medicina e o registro no Conselho Regional de Medicina na área de especialização do cargo, portanto deverão ser encaminhados a fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação, juntamente com a comprovação do registro no respectivo conselho de classe.

7.9 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo de opção do candidato.

7.10 – A Avaliação dos Títulos para todos os Cargos (códigos: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 3.

**Quadro 3\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título doutor) na área de Medicina.	01	10,0 por título	10
B	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação na área de Medicina.	01	10,0 por título	10
C	Certificado de residência na área de Medicina.	02	5,0 por título	10
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Medicina, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	5,0 por título	10
E	Publicações científicas na área de Medicina.	02	5,0 por publicação	10
F	Experiência técnico-profissional como Médico na especialização do cargo pretendido, em instituição pública ou privada.	05	10,0 a cada 365 dias trabalhados	50
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

7.12 Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.13 Não serão considerados como experiência profissional, os títulos referentes a participação do candidato enquanto estudante, sob estágio curricular ou extracurricular ou internato.

7.14 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

7.15 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da organização emitente.

7.16 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável legal da organização.

7.17 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

7.18 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

7.19 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição.

c) Declaração ou atestado firmado pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, em papel timbrado (com especificação do CNPJ, endereço, telefone), informando o cargo desempenhado e em que período, com firma reconhecida.

7.19.1 Os contratos de trabalho/prestação de serviço, atestados, declarações e certificados para comprovação de experiência profissional devem ser apresentados com firma reconhecida, exceto se emitido por órgão público, desde que apresente nome, cargo e matrícula do emitente.

7.20 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano; estar em papel timbrado;
- d) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- e) estar datados e assinados;
- f) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

7.21 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 365 dias trabalhados, de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores à 365 dias não serão pontuados.

7.21.1 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias.

7.21.2 O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância.

7.22 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.23 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos/cargos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.24 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

7.25 Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.26 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.27 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à publicação científica, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou o ISSN.

7.27.1 Será dispensada a autenticação em cartório daquela publicação que houver sido informado o endereço eletrônico da edição do periódico na qual a publicação foi realizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

7.28 No caso de comprovação de publicação de artigos, deverá ser entregue também a página que conste o Conselho Editorial autenticada ou declaração do responsável pela revista, autenticada, atestando a existência do referido Conselho Editorial. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

7.29 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

7.30 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

8.1 Será **HABILITADO** no Processo Seletivo o candidato que:

- a) Enviar os títulos na forma, prazo e procedimentos estabelecidos no capítulo 7, obtiver a nota mínima maior ou igual a 30% do total de pontos ofertados;
- b) Cuja classificação for inferior ou igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Quadro 2:

8.2 Será **INABILITADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não enviar os títulos na forma, prazo e procedimentos estabelecidos no capítulo 7.
- b) Não obtiver nota maior ou igual a 30% do total de pontos ofertados;
- c) Cuja classificação for superior a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Quadro 2:

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na **Etapa Única** para todos os cargos. O candidato **HABILITADO** será classificado por Cargo/código, em ordem decrescente de nota global NG .

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
---------------------------------------

9.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Cargo/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

9.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

9.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

9.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de pontos na alínea "F" do Barema;
- b) o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

9.6 O resultado final do Processo Seletivo para Cargo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 08 às 17h, assim entendidos:

10.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência;

10.1.2 contra o resultado da Etapa Única;

10.1.3 contra a nota fina.

10.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no sítio: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp)

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp).

10.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 10.4 não serão conhecidos.

10.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 10.1

b) extemporâneos;

c) não contenham fundamentação.

10.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 10.1.

10.8 Admitir-se-á um único recurso por alínea do Barema para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.13 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.14 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo para Cargo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de Santo Antônio de Jesus e publicado no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

deficiência ; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

**12.DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

12.1 As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pelo Regime Jurídico Único e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

12.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 Os candidatos que forem pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e à habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura de Santo Antônio de Jesus;

12.5.1 Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticada;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o cargo exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus julgar necessários, posteriormente informados.

12.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados neste capítulo.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp).

13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Cargo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo, da ausência de envio da documentação referente à Prova de títulos do candidato, nem tão pouco prorrogação de prazo estabelecido no aviso de convocação, neste Edital e em outros avisos referentes às fases deste Processo Seletivo para Cargo.

13.5 A não entrega da documentação referente à Prova de Títulos na forma especificada neste edital e no aviso de convocação para a entrega de Títulos acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

13.6 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para Cargo.

13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ouvido a Fundação CEFETBAHIA.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 02 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2019/selecao.asp).

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	
Publicação do Edital	05/08/2019	
Período de Inscrição	05/08/2019	15/09/2019
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	05/08/2019	16/09/2019
Publicação das inscrições deferidas	20/09/2019	
Convocação para Entrega de Títulos	20/09/2019	
Entrega dos títulos para Etapa Única (SEDEX)	23/09/2019	27/09/2019
Análise dos títulos da Etapa Única	30/09/2019	11/10/2019
Resultado da Etapa Única Preliminar	14/10/2019	
Interposição dos Recursos da Etapa Única	15/10/2019	
Resultado da análise dos recursos da Etapa Única	16/10/2019	18/10/2019
Resultado Final Preliminar	21/10/2019	
Interposição dos Recursos do Resultado Final	22/10/2019	
Resultado da análise dos recursos	24/10/2019	
Resultado Final Definitivo	24/10/2019	
Homologação	31/10/2019	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO  
EDITAL Nº 01/2019  
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003, 004, 005 e 006  
ANEXO II \_ FOLHA DE ROSTO DA PROVA DE TÍTULOS

Identificação do candidato:				
Nome completo:				
Inscrição:				
Código da opção de cargo:				
Descrição da opção de cargo:				
SUMÁRIO				
Item	Descrição	Qt páginas	Nº da página inicial	Nº da página final
1	Diploma de graduação			
2	Carteira de registro no Conselho de Medicina			
3	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título doutor) na área de Medicina.			
4	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação na área de Medicina.			
5	Certificado(s) de residência na área de Medicina.			
6	Certificado(s), devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Medicina, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.			
7	Publicações científicas na área de Medicina.			
8	Experiência(s) técnico-profissional como Médico e de especialização do cargo pretendido, em instituição pública ou privada.			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_